

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 31 — 33.ª DA REPUBLICA — N. 282 — O PAULO — SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1921

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1817 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1921

Cria o municipio de Ibirá, na comarca de Rio Preto

O doutor Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o municipio de Ibirá, com sede na povoação de igual nome, na comarca de Rio Preto.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes: Começam no ribeirão Cubatão, na confluencia do correjo dos Berges, sobem por esta até á sua cabeceira principal, dahi seguem á direita pelo espigão que separa as aguas do rio Cubatão das do seu affluente Borá; continuam pelo espigão divisor das aguas que á direita correm para o Cubatão e á esquerda para o rio Preto e ribeirão S. Domingos até uma linha recta que une as cabeceiras dos correjos do Taquary e Limeira; seguem por esta recta até á cabeceira do correjo da Limeira, seguem pelo correjo Limeira abaixo até á sua confluencia no ribeirão das Bicas, sobem por este acima até ao primeiro correjo existente na sua margem esquerda, subindo por este até á sua cabeceira, dahi em recta até á cabeceira do correjo S. Bertho, seguem por este até á sua confluencia com o ribeirão Cubatão e por este abaixo até á confluencia do correjo dos Berges, onde tiveram começo.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 12 de Dezembro de 1921.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Atarico Silveira.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 15 de Dezembro de 1921. — O director geral, *João Chrysotomo B. dos Reis Junior.*

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3426 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1921

Declara de utilidade publica, para ser desapropriada, uma área de terreno de 100m2,4, destinada á construcção do Viaducto Boa Vista.

O doutor Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Usando das attribuições que lhe conferem as leis e regulamentos em vigor,

Decreta:

Artigo unico. — Fica declarado de utilidade publica, afim de ser desapropriada para a construcção do Viaducto Boa Vista, a área de terreno medindo 100m2,64, sita nos fundos do predio n. 35 da rua General Carneiro, pertencente a d. Germaine Lucie Burchard, Condessa Germaine de Gontant-Biron, constante da planta que com este baixa assignada pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e que fica archivada na mesma Secretaria.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de Dezembro de 1921.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.
Hector Teixeira Penteado.

INTERIOR

Per decretos de 15 de Agosto:

foi convertida em mixta a escola feminina rural de Aparecida, em Sorocaba, regida pela professora d. Maria José Ferreira Krueger;

foi convertida em mixta a escola masculina districtal do Faxinal, em Bom Succes-o, regida pelo professor Benedicto Marcelino de Almeida;

foram auctorisados a permutar os respectivos cargos os seguintes professores:

d. d. Maria Alice Genofre, da escola feminina districtal de Tapyratiba, em Caconde, e d. Julieta de Almeida Villela, da 3.ª feminina districtal das reunidas de Casavel, em São João da Boa Vista;

foram classificadas urbanas as seguintes escolas mixtas, districtaes, de Taquaritinga:

mixta do Matadouro, regida pela professora d. Maria Adalgiza de Andrade Pfuhl, e

mixta de Misericordia, regida pela professora d. Zaida Ferraz do Amaral;

foi exonerado o professor João Carlos de Almeida, da regencia interina da escola de Peruihybe, em Itanhaém;

foi declarado sem effeito o decreto de 8 do corrente que transferiu para o bairro de Ribeirão das Almas, em Cunha, a escola da Cruzilhada, no mesmo municipio regida pelo professor Decio Moreira;

foram designadas as seguintes escolas para exercicio dos professores abaixo mencionados:

a mixta rural da Fazenda Canchins, em S. Carlos, localizada por decreto de 18 de Agosto ultimo, para exercicio da professora d. Mercedes Ferraz Motta, que regia a mixta do Ribeirão, em Tremembé, cujo funcionamento foi suspenso, sem prejuizo dos vencimentos que percebia como professora de escola districtal;

a rural das Rosas, em Amparo, para exercicio do professor Luiz Moreau de Camargo, que regia a rural de Engenho d'Agua, em Porto Feliz, cujo funcionamento foi suspenso por decreto desta data;

a rural do bairro da Boa Vista, em Olympia, para exercicio do professor João Silva, que regia a districtal de Aquão, em Cruzeiro, cujo funcionamento foi suspenso por decreto desta data;

foram nomeados os seguintes professores:

d. Consuelo Prado, para reger a escola mixta rural do Arouca, em Santa Cruz da Conceição;

d. Maria José de Lima, para reger a escola mixta rural da Fazenda Bella Alliauca, em Campinas, cujo funcionamento foi restabelecido por decreto desta data;

Ruy Monteiro, para reger a escola de Alambary, em Bananal, classificada rural por decreto desta data;

d. Maria da Conceição Ramos Leite, para reger em commissão, a escola mixta rural de Brumado, em Guaratinguetá;

d. Carmen Pinto de Gouvêa, para reger a escola mixta rural de Jacutinga, em Jardinópolis, em que foi transferida á de Parnahyba, no mesmo municipio;

foram effectivados nos respectivos cargos os seguintes professores:

d. Judith Ferreira Alves, na regencia da 3.ª escola mixta urbana das reunidas de Posse, em Mogy Mirim;

d. Maria Antonietta Vaz, na regencia da escola mixta rural de Votorantim, em Juquary;

d. Maria Anastacia Gomes, na regencia da escola mixta do bairro da Cabeça, em Rio Claro, classificada rural por decreto desta data;

d. Alzira Silva, na regencia da escola mixta de Palmital, em Angatuba, classificada rural por decreto desta data;

d. Agueda Zaleika Hanger, na regencia da escola mixta urbana de Perdões, em Kassaroth;